TERMO DE REFERÊNCIA

1.CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

ITEM	QTDE	UND.	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	E.M. LUIGIA M. VOTA FERRARI. ENDEREÇO: RUA HENRIQUE EWALD, N° 453, BAIRRO DOS LAGOS - MUNICIPIO DE RODEIO - CEP: 89.136-000, CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, ÁREA CONSTRUÍDA 496 M², COBERTURAS PARA INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO R$ 700.000,00, DANOS ELÉTRICOS E CURTO-CIRCUITO R$ 20.000,00, ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS R$ 20.000,00, VENDAVAL /GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS R$ 80.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES R$ 30.000,00 RUPTURA DE TUBULAÇÕES, ALAGAMENTO E DESMORONAMENTO: R$ 50.000,00	R$ 2.530,73	R$ 2.530,73
2	1	UN	QUADRA POLIESPORTIVA. ENDEREÇO: RUA HENRIQUE EWALD, N° 460, BAIRRO DOS LAGOS - MUNICIPIO DE RODEIO - CEP 89.136-000, CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, ÁREA CONSTRUÍDA 981 M², COBERTURASPARA INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO R$ 2.200.000,00, DANOS ELÉTRICOS E CURTO-CIRCUITO R$ 20.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS R$ 300.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES R$ 200.000,00 RUPTURA DE TUBULAÇÕES, ALAGAMENTO E DESMORONAMENTO: R$ 50.000,00	R$ 4.724,24	R$ 4.724,24
3	1	UN	CRECHE ANNA MAYER. ENDEREÇO: RUA HENRIQUE EWALD, N° 460, BAIRRO DOS LAGOS - MUNICIPIO DE RODEIO- CEP 89.136-000, CONSTRUÇÃO EM ALVENA-RIA, ÁREA CONSTRUÍDA 255 M², COBERTURAS PARA INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO R$ 550.000,00, DANOS ELÉTRICOS E CURTO-CIRCUITO R$ 20.000,00, ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS R$ 20.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS R$ 100.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES R$ 30.000,00. RUPTURA DE TUBULAÇÕES, ALAGAMENTO E DESMORONAMENTO: R$ 50.000,00	R$ 2.606,35	R$ 2.606,35
4	1	UN	C.E.I. PEQUENO POLEGAR. ENDEREÇO: RUA FREI LUCÍNIO KORTE, N° 167, BAIRRO RODEIO 12 - MUNICIPIO DE RODEIO - CEP 89.136-000, CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, ÁREA CONSTRUÍDA 616 M², COBERTURASPARA INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO R$ 800.000,00, DANOS ELÉTRICOS E CURTO-CIRCUITO: R$ 20.000,00, ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS: R$ 20.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 80.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES: R$ 30.000,00. RUPTURA DE TUBULAÇÕES, ALAGAMENTO E DESMORONAMENTO: R$ 50.000,00	R$ 2.598,29	R$ 2.598,29
5	1	UN	U.B.S. VALMOR VAILATTI. ENDEREÇO: RUA FREI LUCÍNIO KORTE, N° 35, BAIRRO RODEIO 12 - MUNICIPIO DE RODEIO - CEP: 89.136-000, CONSTRUÇÃO: ALVENARIA, ÁREA CONSTRUÍDA: 146 M², COBERTURAS: INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO: R$600.000,00, DANOS ELÉTRICOSECURTO-CIRCUITO: R$20.000,00, ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS: R$ 20.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 80.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES: R$ 30.000,00. RUPTURA DE TUBULAÇÕES, ALAGAMENTO E DESMORONAMENTO: R$ 50.000,00	R$ 2.598,06	R$ 2.598,06
6	1	UN	E.M. RODEIO TRINTA E DOIS. ENDEREÇO: RUA RIO BELO, N° 191, BAIRRO RODEIO 32-MUNICIPIO DE RODEIO- CEP: 89.136-000, CONSTRUÇÃO: ALVENARIA, ÁREA CONSTRUÍDA: 483 M², COBERTURAS: INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO: R$ 800.000,00, DANOS ELÉTRICOS E CURTO-CIRCUITO: R$ 20.000,00, ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS: R$ 20.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 80.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES: R$ 30.000,00. RUPTURA DE TUBULAÇÕES, ALAGAMENTO E DESMORONAMENTO: R$ 50.000,00	R$ 2.667,17	R$ 2.667,17
7	1	UN	CRECHE ALMA GADOTTI. ENDEREÇO: RUA RIO BELO, N° 203, BAIRRO RODEIO 32 - MUNICIPIO DE RODEIO - CEP: 89.136-000, CONSTRUÇÃO: ALVENARIA, ÁREA CONSTRUÍDA: 259 M², COBERTURAS PARA INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO: R$ 550.000,00, DANOS ELÉTRICOS E CURTO-CIRCUITO: R$ 20.000,00, ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS: R$ 2 0.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 80.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES: R$ 30.000,00. RUPTURA DE TUBULAÇÕES, ALAGAMENTO E DESMORONAMENTO: R$ 50.000,00	R$ 2.554,53	R$ 2.554,53
8	1	UN	CASA DO BANANICULTOR. ENDEREÇO: RUA LUIGI CAMPREGHER, S/N, BAIRRO RODEIO 32 - MUNICIPIO DE RODEIO - CEP: 89.136-000, CONSTRU-ÇÃO: ALVENARIA, ÁREA CONSTRUÍDA: 388 M², COBERTURAS PARA INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO: R$ 650.000,00, DANOS ELÉTRICOS E CURTO-CIRCUITO: R$ 20.000,00, ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS: R$ 20.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 80.000,00,	R$ 1.314,70	R$ 1.314,70

			RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES: R$ 20.000,00.		
9	1	UN	E. M. SÃO FRANCISCO. ENDEREÇO: RUA ANDRÉ VENTURI, N° 100, BAIRRO GÁVEA - MUNICIPIO DE RODEIO - CEP: 89.136-000, CONSTRUÇÃO: ALVENARIA, ÁREA CONSTRUÍDA: 368 M², COBERTURAS PARA INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO: R$ 650.000,00, DANOS ELÉTRICOS E CURTO-CIRCUITO: R$ 20.000,00, ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS: R$ 20.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 8 0.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES: R$ 30.000,00. RUPTURA DE TUBULAÇÕES, ALAGAMENTO E DESMORONAMENTO: R$ 50.000,00	R$ 2.641,59	R$ 2.641,59
10	1	UN	CRECHE IRMÃ COLOMBA. ENDEREÇO: BARÃO DO RIO BRANCO, 1405, CENTRO - MUNICÍPIO DE RODEIO - CEP: 89.136-000, CONSTRUÇÃO: ALVENARIA, ÁREA CONSTRUÍDA: 395 M², COBERTURAS PARA INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO: R$ 650.000,00, DANOS ELÉTRICOS E CURTO-CIRCUITO: R$ 20.000,00, ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS: R$ 20.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 80.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES: R$ 30.000,00. RUPTURA DE TUBULAÇÕES, ALAGAMENTO E DESMORONAMENTO: R$ 50.000,00	R$ 2.606,59	R$ 2.606,59
11	1	UN	POSTO DE SAÚDE CENTRAL. ENDEREÇO: RUA GIÁCOMO FURLANI, N° 450, BAIRRO CENTRO - MUNICÍPIO DE RODEIO - CEP: 89.136-000, CONSTRUÇÃO: ALVENARIA, ÁREA CONSTRUÍDA: 762 M², COBERTURAS PARA INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO: R$ 1.200.000,00, DANOS ELÉTRICOS E CURTO-CIRCUITO: R$ 50.000,00, ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS: R$ 50.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 200.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES: R$ 50.000,00. RUPTURA DE TUBULAÇÕES, ALAGAMENTO E DESMORONAMENTO: R$ 50.000,00	R$ 4.076,68	R$ 4.076,68
12	1	UN	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL. ENDEREÇO: BARÃO DO RIO BRANCO, 1072, CENTRO -MUNICÍPIO DE RODEIO-CEP: 89.136-000, CONSTRUÇÃO: ALVENARIA, ÁREA CONSTRUÍDA: 180 M², COBERTURAS PARA INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO: R$ 500.000,00, DANOS ELÉTRICOS E CURTO-CIRCUITO: R$ 20.000,00, ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS: R$ 20.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 80.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES: R$ 30.000,00. RUPTURA DE TUBULAÇÕES, ALAGAMENTO E DESMORONAMENTO: R$ 50.000,00	R$ 2.686,00	R$ 2.686,00
13	1	UN	E. PRÉ PRIMÁRIO HERIBERTO HULSE. ENDEREÇO: RUA CARLOS MOSER, N° 67, BAIRRO CENTRO - MUNICÍPIO DE RODEIO - CEP: 89.136-000, CONSTRUÇÃO: ALVENARIA, ÁREA CONSTRUÍDA: 575 M², COBERTURAS PARA INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO: R$ 850.000,00, DANOS ELÉTRICOS E CURTO-CIRCUITO: R$20.000,00, ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS: R$ 20.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 100.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES: R$ 30.000,00. RUPTURA DE TUBULAÇÕES, ALAGAMENTO E DESMORONAMENTO: R$ 50.000,00	R$ 2.797,52	R$ 2.797,52
14	1	UN	HORTO FLORESTAL. ENDEREÇO: RUA GIÁCOMO FURLANI, N° 602, BAIRRO CENTRO - MUNICÍPIO DE RODEIO - CEP: 89.136-000, CONSTRUÇÃO: MADEIRA, ÁREA CONSTRUÍDA: 84 M², COBERTURAS PARA INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO: R$ 100.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R$25.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES: R$ 20.000,00.	R$ 606,84	R$ 606,84
15	1	UN	E.M. NOVA BRASILIA. ENDEREÇO: RUA NOVA BRASILIA, N° 410, BAIRRO NOVA BRASILIA - MUNICÍPIO DE RODEIO - CEP: 89.136-000, CONSTRUÇÃO: ALVENA-RIA, ÁREA CONSTRUÍDA: 504 M², COBERTURAS PARA INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO: R$ 800.000,00, DANOS ELÉTRICOS E CURTO-CIRCUITO: R$20.000,00, ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS: R$ 2 0.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 10 0.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES: R$ 30.000,00. RUPTURA DE TUBULAÇÕES, ALAGAMENTO E DESMORONAMENTO: R$ 50.000,00	R$ 2.718,99	R$ 2.718,99
16	1	UN	POSTO DE SAÚDE RIO MORTO. ENDEREÇO: RUA PAULO PEREIRA,N°93, BAIRRO RIO MORTO - MUNICÍPIO DE RODEIO - CEP: 89.136-000, CONSTRUÇÃO: ALVENARIA, ÁREA CONSTRUÍDA: 240 M², COBERTURAS PARA INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO: R$ 500.000,00, DANOS ELÉTRICOS E CURTO-CIRCUITO: R$ 20.000,00, ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS: R$ 20.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 100.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES: R$ 30.000,00. RUPTURA DE TUBULAÇÕES, ALAGAMENTO E DESMORONAMENTO: R$ 50.000,00	R$ 2.737,83	R$ 2.737,83
17	1	UN	PORTAL DA CIDADE DE RODEIO. ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, S/N, BAIRRO GLÓRIA - MUNICIPIO DE RODEIO - CEP: 89.136-000, CONSTRU-ÇÃO: ALVENARIA, ÁREA CONSTRUÍDA: 54 M², COBERTURAS PARA INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO: R$ 150.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 20.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES: R$ 30.000,00.	R$ 680,70	R$ 680,70
18	1	UN	U.B.S. TERZILIO TOMELIN, ENDEREÇO: RODOVIA SC 110, N° 3780,	R$ 2.598,06	R$ 2.598,06

			BAIRRO RODEIO 50 - MUNICIPIO DE RODEIO - CEP: 89.136-000, CONSTRUÇÃO: ALVENA-RIA, ÁREA CONSTRUÍDA: 325 M², COBERTURAS PARA INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO: R$ 600.000,00, DANOS ELÉTRICOS E CURTO-CIRCUITO: R$20.000,00, ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS: R$ 20.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 80.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES: R$ 30.000,00. RUPTURA DE TUBULAÇÕES, ALAGAMENTO E DESMORONAMENTO: R$ 50.000,00		
19	1	UN	CASA DO PRODUTOR. BAIRRO DIAMANTE - MUNICIPIO DE RODEIO - CEP: 89.136-000, CONSTRUÇÃO: ALVENARIA, ÁREA CONSTRUÍDA: 182 M², COBER-TURAS PARA INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO: R$ 400.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS:R$70.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES: R$30.000,00. RUPTURA DE TUBULAÇÕES, ALAGAMENTO E DESMORONAMENTO: R$ 30.000,00	R$ 1.596,39	R$ 1.596,39
20	1	UN	CASA DA CONSERVA. BAIRRO IPIRANGA - MUNICIPIO DE RODEIO - CEP: 89.136-000, CONSTRUÇÃO: ALVENARIA, ÁREA CONSTRUÍDA: 94 M², COBER-TURAS PARA INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO: R$ 300.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R$50.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES: R$30.000,00. RUPTURA DE TUBULAÇÕES, ALAGAMENTO E DESMORONAMENTO: R$ 30.000,00	R$ 1.492,51	R$ 1.492,51
21	1	UN	TEATRO MUNICIPAL. ENDEREÇO: RUA DE 14 DE MARÇO, S/N, CENTRO - MUNICÍPIO DE RODEIO - CEP: 89.136-000, CONSTRUÇÃO: ALVENARIA, ÁREA CONSTRUÍDA: 1.200 M², COBERTURAS PARA INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO: R$ 2.800.000,00, DANOS ELÉTRICOS E CURTO-CIRCUITO: R$ 30.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 200.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES: R$ 100.000,00	R$ 4.141,84	R$ 4.141,84
22	1	UN	PAVILHÃO DE EVENTOS MUNICIPAL. ENDEREÇO: RUA GIÁCOMO FURIANI, S/N, CENTRO - MUNICÍPIO DE RODEIO - CEP: 89.136-000, CONSTRUÇÃO: ALVENA-RIA, ÁREA CONSTRUÍDA: 5.000 M², COBERTURAS PARA INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO: R$ 4.500.000,00, DANOS ELÉTRICOS E CURTO-CIRCUITO: R$ 30.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 500.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES: R$200.000,00. RUPTURA DE TUBULAÇÕES, ALAGAMENTO E DESMORONAMENTO: R$ 50.000,00	R$ 7.701,58	R$ 7.701,58
23	1	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BLOCO "A", ENDEREÇO: BARÃO DO RIO BRANCO, 1069, CENTRO - MUNICÍPIO DE RODEIO - CEP: 89.136-000, CONSTRU-ÇÃO: MISTA, ÁREA CONSTRUÍDA: 1.200 M², COBERTURAS PARA INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO: R$ 2.500.000,00, DANOS ELÉTRICOS E CURTO-CIRCUITO: R$ 30.000,00, ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS: R$ 50.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 200.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES: R$ 200.000,00 RUPTURA DE TUBULAÇÕES, ALAGAMENTO E DESMORONAMENTO: R$ 50.000,00	R$ 4.995,32	R$ 4.995,32
24	1	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BLOCO "B", ENDEREÇO: BARÃO DO RIO BRANCO, 1069, CENTRO - MUNICÍPIO DE RODEIO - CEP: 89.136-000, CONSTRUÇÃO: MISTA, ÁREA CONSTRUÍDA: 800 M², COBERTURAS PARA INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO: R$ 1.500.000,00, DANOS ELÉTRICOS E CURTO-CIRCUITO: R$ 20.000,00, ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS: R$ 2 0.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 100.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES: R$ 200.000,00. RUPTURA DE TUBULAÇÕES, ALAGAMENTO E DESMORONAMENTO: R$ 50.000,00	R$ 3.958,72	R$ 3.958,72
25	1	UN	GALPÃO E FEIRA / QUIOSQUES. ENDEREÇO: RUA GIÁCOMO FURIANI, S/N, CENTRO - MUNICÍPIO DE RODEIO - CEP: 89.136-000, CONSTRUÇÃO: MADEIRA, ÁREA CONSTRUÍDA: 700 M², COBERTURAS PARA INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO: R$ 700.000,00, DANOS ELÉTRICOS E CURTO-CIRCUITO: R$ 20.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTODE VEÍCULOS: R$ 150.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES: R$ 100.000,00. RUPTURA DE TUBULAÇÕES, ALAGAMENTO E DESMORONAMENTO: R$ 50.000,00	R$ 3.014,07	R$ 3.014,07
26	1	UN	GINÁSIO DE ESPORTES. ENDEREÇO: RUA DE 14 DE MARÇO, S/N, CENTRO - MUNICÍPIO DE RODEIO - CEP: 89.136- 000, CONSTRUÇÃO: ALVENARIA, ÁREACONS-TRUÍDA: 2.100 M², COBERTURAS PARA INCÊNDIO, RAIO EEXPLOSÃO: R$ 3.500.000,00, DANOS ELÉTRICOS E CURTO-CIRCUITO: R$ 30.000,00, VENDA-VAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 500.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES: R$ 100.000,00. RUPTURA DE TUBULAÇÕES, ALAGAMENTO E DESMORONAMENTO: R$ 100.000,00	R$ 6.969,68	R$ 6.969,68
27	1	UN	ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, COM 12 SALAS DE AULA E SEUS ANEXOS, LOCALIZADA NA RUA SILVIO SCOZ Nº 95, BAIRRO SÃO PEDRO - RODEIO - SC, INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO E IMPLOSÃO R$ 6.000.000,00, DANOS ELÉTRICOS E CUR-TO CIRCUITO R$ 50.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES R$ 30.000,00, ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS R$ 30.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/FURACÃO/ FUMAÇA/CICLONE/TORNADO/IMPACTO DE VEÍCULOS QUEDA DE AERONAVES E OUTROS AÉREOS R$ 500.000,00 RUPTURA DE TUBULAÇÕES, ALAGAMENTO E DESMORONAMENTO: R$ 50.000,00	R$ 5.725,37	R$ 5.725,37

28	1	UN	PAVILHÃO DE ESPORTES DO CEI GOVERNADOR HERIBERTO HULSE, LOCALIZADONO BAIRRO CENTRO: INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO E EXPLOSÃO R$ 300.000,00, DANOS ELÉTRICOS E CURTO-CIRCUITO R$ 20.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES R$ 30.000,00, ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS R$20.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/FURACÃO/FUMAÇA/ CICLONE/TORNADO/IMPACTO DE VEÍCULOS QUEDA DE AERONAVES E OUTROS AÉREOS R$ 80.000,00. RUPTURA DE TUBULAÇÕES, ALAGAMENTO E DESMORONAMENTO: R$ 50.000,00	R$ 2.266,56	R$ 2.266,56
29	1	UN	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS: INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO E IMPLOSÃO R$ 650.000,00, DANOS ELÉTRICOS E CURTO-CIRCUITO R$ 20.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES R$30.000,00, ROUBO E/OU FURTO QUALI-FICADO DE BENS E MERCADORIAS R$30.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/ FURACÃO/FUMAÇA/CICLONE/TORNADO/IMPACTO DE VEÍCULOS QUEDA DE AERONAVES E OUTROS AÉREOS R$ 100.000,00. RUPTURA DE TUBULAÇÕES, ALAGAMENTO E DESMORONAMENTO: R$50.000,00	R$ 2.757,63	R$ 2.757,63
30	1	UN	CRECHE DO BAIRRO RIO MORTO, ENDEREÇO: RODOVIA BR 470, BAIRRO RIO MORTO, RODEIO - SANTA CATARINA, CEP 89.136-000, INCÊNDIO, RAIO, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO, QUEDA DE AERONAVES E FUMAÇA - R$550.000,00, DANOS ELÉTRICOS E CURTO-CIRCUITO - R$ 20.000,00, ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS - R$ 20.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/FURACÃO/ FUMAÇA/CICLONE/TORNADO/IMPACTO DE VEÍCULOS/QUEDA DE AERONAVES E OUTROS AÉREOS - R$80.000,00 RUPTURA DE TUBULAÇÕES, ALAGAMENTO E DESMORONAMENTO: R$ 30.000,00	R$ 2.085,58	R$ 2.085,58
31	1	UN	PAVILHÃO DE ESPORTES DO BAIRRO RODEIO 12: RUA ERWIN PACHER, Nº 155, BAIRRO RODEIO 12 - MUNICÍPIO DE RODEIO - CEP: 89.136-000, CONSTRUÇÃO: ALVENARIA, COBERTURAS PARA INCÊNDIO, RAIO, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO, QUEDA DE AERONAVES E FUMAÇA: R$ 1.800.000,00, DANOS ELÉTRICOS E CURTO CIRCUITO: R$ 30.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL E OPERAÇÕES: R$ 30.000,00, ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS R $ 10.000,00, VENDAVAL, GRANIZO, FURACÃO, FUMAÇA, CICLONE, TORNADO, IMPACTO DE VEÍCULOS/QUEDA DE AERONAVES E OUTROS AÉREOS R$300.000,00 RUPTURA DE TUBULAÇÕES, ALAGAMENTO E DESMORONAMENTO: R$ 100.000,00	R$ 4.997,98	R$ 4.997,98
32	1	UN	QUADRA ESPORTIVA NOVA BRASILIA. ENDEREÇO: RUA NOVA BRASILIA, N° 410, BAIRRO NOVA BRASILIA - MUNICÍPIO DE RODEIO - CEP: 89.136-000, CONS-TRUÇÃO: ALVENARIA, ÁREA CONSTRUÍDA: 504 M², COBERTURAS PARA INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO: R$ 400.000,00, VENDAVAL/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 100.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES: R$ 50.000,00.	R$ 1.385,31	R$ 1.385,31

1.1. Contratação de serviços contínuos de cobertura de seguro anual para os imóveis da Prefeitura Municipal de Rodeio-SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista a necessidade permanente de proteção do patrimônio público, tornando a proteção securitária indispensável para o funcionamento regular e contínuo das atividades da Administração.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato e emissão da apólice, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação não foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) deste exercício, pois este órgão não elaborou o referido instrumento de planejamento para o corrente ano. Apesar da lacuna no planejamento, a contratação em tela é de natureza essencial e indispensável para a gestão pública, visando à proteção do patrimônio e à mitigação de riscos que possam gerar prejuízos ao erário, justificando o prosseguimento do processo licitatório.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na implementação de um instrumento de gestão de riscos patrimoniais que assegure a continuidade dos serviços públicos municipais diante de eventos adversos, ao transferir a iniciativa privada a responsabilidade financeira por danos causados aos imóveis da Prefeitura.

3.2. Visa-se resguardar o interesse público ao proteger, de forma abrangente, todos os imóveis essenciais as atividades administrativas e ao atendimento da população, prevenindo impactos orçamentários inesperados.

3.3. A abrangência da apólice, agregando diferentes classes de imóveis e riscos, propiciará tratamento isonômico e criterioso a totalidade do patrimônio público, promovendo gestão centralizada e padronizada das coberturas.

3.4. A solução contempla mecanismos de atualização cadastral constante, possibilitando inclusão e exclusão de bens de modo ágil durante a vigência contratual.

3.5. A escolha técnica pelo modelo de seguro predial, em regime de contratação continuada, revela-se a solução mais econômica para o município, diluindo potenciais prejuízos de grandes proporções por meio de pagamento periódico de prêmio.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Cobertura mínima: seguro compreensivo predial, incluindo, no mínimo, proteção contra incêndio, raio, explosão, vendaval, granizo, alagamento, desastres naturais, danos elétricos, furtos, roubos qualificados, vandalismo e responsabilidade civil.

4.2. Atendimento a diversidade de imóveis: a apólice deve abranger escolas, unidades de saúde, prédios administrativos e demais equipamentos públicos.

4.3. Padrões mínimos de desempenho: as indenizações devem ser processadas em prazos compatíveis, com atendimento a chamados e regularização de sinistro em tempo hábil, não superior a 30 dias.

4.4. Qualidade e transparência: a empresa contratada devera possuir comprovada experiencia no ramo de seguros patrimoniais públicos, com registro valido na SUSEP, apresentar idoneidade financeira e emitir relatórios periódicos.

4.5. Padrões de sustentabilidade: buscar a adoção de práticas que minimizem impactos ambientais nas ações de reparo ou reconstrução pôs-sinistro, privilegiando equipes e fornecedores locais.

4.6. Funcionalidade: a apólice deverá prever mecanismos que facilitem a alteração, inclusão e exclusão de bens durante a vigência do contrato.

4.7. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme justificativa constante do item 14 do Estudo Técnico Preliminar e do item 6.4 do Edital.

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei n 14.133, de 2021, pelas razoes constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.9. Não há necessidade de realização de avaliação previa do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguira a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 15 dias da assinatura do contrato.

5.1.2. Descrição detalhada dos procedimentos: a cobertura iniciara imediatamente após a emissão da apólice, garantindo a proteção continua dos imóveis listados.

5.2. Os serviços serão prestados com cobertura integral 24 horas por dia, 7 dias por semana, para todos os imóveis segurados.

5.3. A demanda do órgão tem como base a proteção de escolas, unidades de saúde, prédios administrativos e demais equipamentos públicos.

5.4. A garantia dos serviços contratados será regida pelas condições estabelecidas na apólice de seguro, pela legislação securitária aplicável (Decreto-Lei nº 73/1966 e normas da SUSEP), pela Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Código Civil, devendo a contratada assegurar a cobertura integral dos riscos durante toda a vigência contratual.

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido as características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Preposto

6.4.1. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.5. Rotinas de Fiscalização

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. Fiscalização

6.6.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, o que inclui verificar a correta emissão e vigência das apólices, a adequação das coberturas e o acompanhamento dos processos de sinistro.

6.6.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7. Gestor do Contrato

6.7.1. Cabe ao gestor do contrato coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual, bem como tomar as decisões que ultrapassem a competência dos fiscais para o bom andamento do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 7.1 as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 7.2. deste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

7.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 7.2 deste termo de referência.

7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.6. A aplicação das sanções previstas no item 7.2. deste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.7. Na aplicação da sanção prevista no item 7.2, alínea “b”, deste termo de referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 7.2 deste termo de referência o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá

apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

7.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 7.1 deste termo de referência exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 4 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento a partir de 30 (trinta) dias da emissão da apólice, mediante apresentação das respectivas apólices e boletos.

8.1.1. Justificativa: A opção pelo pagamento em 4 (quatro) parcelas visa compatibilizar o fluxo de caixa do Município com as condições praticadas no mercado segurador, considerando que a pesquisa de preços identificou que as seguradoras consultadas oferecem opções de parcelamento sem acréscimo financeiro, sendo o pagamento em 4 parcelas adequado à previsibilidade orçamentária municipal

8.1.2. O pagamento somente será efetivado após a apresentação das respectivas apólices e observado o cumprimento integral das disposições contidas no Edital e no Contrato.

8.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

8.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.7.1. Para fins de eventual prorrogação contratual, o prêmio de seguro será reprecificado pela contratada com base nos seguintes parâmetros: (a) valor atualizado dos imóveis segurados, considerando índice oficial de correção aplicável ao setor da construção civil (CUB/SINAPI ou INCC) vigente à época da renovação, ou, subsidiariamente, mediante avaliação patrimonial atualizada; (b) histórico de sinistralidade dos imóveis segurados no período de vigência anterior; e (c) demais fatores atuariais pertinentes ao ramo de seguro predial/patrimonial. A Administração verificará a compatibilidade do novo prêmio proposto com os preços praticados no mercado, mediante pesquisa de preços, condicionando a prorrogação à demonstração de vantajosidade, nos termos do art. 107, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

8.7.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote.

9.1.2. Tendo em vista a prestação dos serviços com qualidade e objetivando a economicidade à Administração Pública, a forma de julgamento da licitação deverá ser procedida pelo MENOR PREÇO POR LOTE, pelas razões seguintes aqui expostas:

9.1.2.1. Através do julgamento “menor preço por item” tornaria a contratação mais onerosa para a empresa vencedora de apenas um item da licitação, do que seria se a mesma vencesse o lote com todos os itens. Tal onerosidade poderia ser repassada ao Município, tornando o valor da contratação mais elevada ou, caso não fosse majorado o preço, a onerosidade poderia ser dada à qualidade dos serviços prestados. Quaisquer das hipóteses levantadas não seriam vantajosas à Administração, agindo em desconformidade ao que pressupõe a Lei 14.133/2021.

9.1.2.2. O Município de Rodeio, buscando garantir o sucesso na contratação, considerando que se trata de serviço de proteção ao patrimônio imobiliário municipal, justifica a adoção do julgamento por lote pelo fato de que a contratação individualizada de apólices para cada imóvel resultaria em custos administrativos desproporcionais e em possível recusa das seguradoras em subscrever riscos isolados de baixo valor, comprometendo a viabilidade da contratação e a proteção integral dos bens públicos.

9.1.2.3. Destarte, o Município destaca a importância de se proceder à forma de julgamento em favor da empresa que apresentar a melhor proposta, que será dada pelo MENOR PREÇO POR LOTE, e em conformidade com as especificações dispostas neste Edital, no Termo de Referência e no Contrato. Tal forma de julgamento além de ser usual no mercado permitirá que o Município economize no valor final da contratação, garantindo o atendimento ao princípio da economicidade.

9.1.2.4. Desta forma, caberá à contratada elaborar o planejamento adequado e adotar as estratégias que serão utilizadas para a prestação dos serviços objeto deste Edital. A contratada toma ciência do zelo com as condições assumidas, com a execução satisfatória e com qualidade dos serviços contratados, quais sejam a prestação de serviços de cobertura de seguro anual para os imóveis da Prefeitura Municipal de Rodeio, da administração direta, ficando ciente de que as falhas na emissão, vigência ou abrangência das apólices, que venham a causar prejuízos ao Município ou a terceiros, serão objeto de indenização/ressarcimento e sanções administrativas previstas neste Edital, no Instrumento Convocatório e no Contrato e na Lei.

9.2. Regime de Execução

9.2.1. O regime de execução do objeto será de fornecimento e prestação de serviço.

9.3. Critérios de aceitabilidade de preços

9.3.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, por lote.

9.4. Exigências de habilitação

9.4.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.4.2. Habilitação jurídica: Conforme legislação vigente para a natureza jurídica do licitante (empresário individual, sociedade empresária, etc.).

9.4.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.4.3.2. Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

9.4.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.4.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.4.4. Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.4.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade (art. 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021). Para pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício (art. 69, §6º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.4.2.2. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos seguintes índices contábeis, que deverão ser calculados para cada um dos dois exercícios sociais exigidos, devendo os resultados ser iguais ou superiores a 1 (um) em ambos os períodos:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante;
Solvência Geral (SG) = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

9.4.4.2.3. O licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior, em qualquer dos dois exercícios, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do §4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.4.2.4. A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital, nos termos do §1º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.4.2.5. Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) são os indicadores usualmente adotados pelo mercado e pela Administração Pública para avaliação da situação econômico-financeira de licitantes, conforme orientação da IN Seges/MP nº 5/2017, Anexo VII-A, e da Súmula nº 289 do TCU. Os valores mínimos exigidos (resultado igual ou superior a 1) são parâmetros conservadores que indicam capacidade mínima de honrar obrigações de curto e longo prazo, sendo proporcionais e adequados ao valor estimado da contratação (R$ 98.833,32), que corresponde a seguro predial/patrimonial anual, objeto de baixa complexidade financeira. Não se exigem índices de rentabilidade ou lucratividade, em atenção ao § 2º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.5. Qualificação Técnica:

9.4.5.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante prestou ou presta, de forma satisfatória, serviços de seguro predial.

9.4.5.2. Registro ou inscrição da empresa na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), em plena validade.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ 98.833,41 (noventa e oito mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) conforme custos detalhados nos Estudos Técnicos Preliminares.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias, vinculadas exclusivamente aos 32 (trinta e dois) itens que compõem o objeto do presente certame:

Ref 51
Itens 3, 4, 7, 10, 13, 28, 30.
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.002 – Ensino Infantil
0012.0365.0040.2006 - Manutenção do Ensino Infantil
3339000000000000000- Aplicações diretas
150010010000- Recursos não vinculados de Impostos - Educação

Ref 89
Itens 22, 26, 31.
05- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
05.001 - Departamento de Desporto e Lazer
0027. 0812.0050.2011 - Manter e Apoiar o Desporto e Lazer
3339000000000000000 - Aplicações diretas
150070000000- Recursos não vinculados de Impostos

Ref 108
Itens 8, 14, 19, 20.
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
06.001 - Departamento de Agricultura
0020. 0606. 0080.2014 - Manutenção das Atividades de Agricultura
3339000000000000000 - Aplicações diretas
150070000000- Recursos não vinculados de Impostos

Ref 202
Itens 5, 11, 16, 18.
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 - Fundo Municipal de Saúde
001.010.031. 2040- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3339000000000000000- Aplicações diretas
150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

Ref 9
Itens 17, 21, 23, 24, 25.
03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 - Secretaria Administração e Finanças
0004. 0122. 0030.2003 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras
3339000000000000000 - Aplicações diretas
150170000000 - Outros Recursos não Vinculados

Ref 144
Itens 12, 29.
08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
0008. 0122. 0110. 2050 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
3339000000000000000 - Aplicações diretas
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Ref 356
Itens 1, 2, 6, 9, 15, 27, 32.
04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04. 003- Ensino Fundamental
0012. 0361. 0040.2008 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3339000000000000000 - Aplicações diretas
250070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Este Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar e atende integralmente aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, servindo de base para o procedimento licitatório e futura contratação.

Rodeio, 08 de setembro de 2026.

NEI PAULO VENTURI:52337170934

Assinado de forma digital por NEI PAULO VENTURI:52337170934
Dados: 2026.09.11 09:13:15 -03'00'

Secretaria de Administração e Finanças